LEI N° 15.836 DE 26 DE JUNHO DE 2013 (PROJETO DE LEI N° 297/12) (VEREADOR CELSO JATENE - PTB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7° do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica inserida alínea ao inciso CLXX do art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia do Corretor de Imóveis, a ser comemorado com homenagens e eventos de divulgação da atividade;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar